



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 21.05.06/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O Município de Buritirana (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 46.009.941/0001-97, com sede na Rua 08, 28-E, QD 66, Maiobão, Paço do Lumiar – MA, neste ato representada pelo Sr. Felipe José Carvalho Costa, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9288560 MTE e do CPF nº 049.113.453-30, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.025/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEPLAN					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
11	ANEL DE VEDACAO PARA VASO	UND	10	8,40	84,00
14	AREIA LAVADA	M3	35	88,35	3.092,25
72	CIMENTO 50KG	SC	300	40,00	12.000,00
TOTAL					15.176,25

SEMED					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
11	ANEL DE VEDACAO PARA VASO	UND	70	8,40	588,00
14	AREIA LAVADA	M3	87	88,35	7.686,45
40	CAIXA DAGUA FIBRA 10000L	UND	2	5.000,00	10.000,00
72	CIMENTO 50KG	SC	900	40,00	36.000,00
TOTAL					54.274,45

SEMUS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
11	ANEL DE VEDACAO PARA VASO	UND	10	8,40	84,00
14	AREIA LAVADA	M3	80	88,35	7.068,00
40	CAIXA DAGUA FIBRA 10000L	UND	1	5.000,00	5.000,00
72	CIMENTO 50KG	SC	250	40,00	10.000,00
TOTAL					22.152,00

SEMAS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
11	ANEL DE VEDACAO PARA VASO	UND	10	8,40	84,00
14	AREIA LAVADA	M3	25	88,35	2.208,75
72	CIMENTO 50KG	SC	100	40,00	4.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

TOTAL	6.292,75
-------	----------

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 97.895,45 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

04.122.0002.2 - 010 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais – R\$ 15.176,25  
12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB - Ensino Fundamental - 30% – R\$ 34.274,45  
12.365.0010.2 - 131 – FUNDEB – Ensino Infantil – 30% - R\$ 10.000,00  
12.361.0010.2 - 135 – Manutenção do Programa Salário Educação – R\$ 10.000,00  
10.301.0006.2 - 115 – Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde – R\$ 22.152,00  
08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – R\$ 6.292,75  
3.3.90.30 – Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

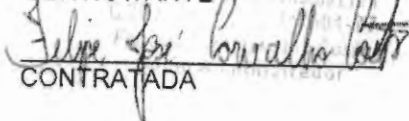
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA:01744938350

Assinado de forma digital por TONISLEY DOS SANTOS SOUSA:01744938350

Buritirana (MA), 21 de maio de 2024

CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTÁRIA**

(MA), 21 de maio de 2024 TONISLEY DOS SANTOS  
SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: WALLISON SA DOS SANTOS

Código identificador: muuawww7kc20240703130717

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Eletrônica nº 004/2024**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) MODALIDADE Concorrência Eletrônica nº 004/2024 – CPL. OBJETO: Prestação de serviços de reforma e urbanização da praça da juventude. RESULTADO O Agente de Contratação do Município de Buritirana (MA) torna público que a empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA. fora declarada vencedora do certame em epígrafe, com o preço total proposto de R\$ 250.995,24 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos). Buritirana (MA), 03 de julho de 2024 MURILO SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: WALLISON SA DOS SANTOS

Código identificador: sxlbsypz0pi20240703130741

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Pregão Eletrônico nº 005/2023**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de construção. VALOR TOTAL R\$ 97.895,45 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Lei 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2 - 010 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais – R\$ 15.176,25 12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB - Ensino Fundamental - 30% – R\$ 34.274,45 12.365.0010.2 - 131 – FUNDEB – Ensino Infantil – 30% - R\$ 10.000,00 12.361.0010.2 - 135 – Manutenção do Programa Salário Educação – R\$ 10.000,00 10.301.0006.2 - 115 – Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde – R\$ 22.152,00 08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – R\$ 6.292,75 3.3.90.30 – Material de Consumo Buritirana

**Tomada de Preços nº 006/2023**

estado do maranhão prefeitura municipal de buritirana (ma) primeiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.07.02/2023 de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA construtora triangular Ltda., NA FORMA ABAIXO. Aos dezenove dias do mês de junho do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa construtora triangular Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.217/0001-78, com sede na R 01 48 Casa 48 Alice Vieira, João Lisboa (MA), neste ato representada pelo Sr. Antônio Madeira da Silva Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1632284 SSP-MA e do CPF nº 402.592.003-44, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 006/2023 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a execução de serviços de construção de campo de futebol no Povoado Centro Novo, município de Buritirana (MA), em conformidade com a Tomada de Preços nº 006/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.





CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual no limite de 25,00%, implicando o presente acréscimo o importe total de R\$ 137.152,93 (cento e trinta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 006/2023 – CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 19 de junho de 2024. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: WALLISON SA DOS SANTOS

Código identificador: g0tdtdeu97l20240703130722

#### Concorrência Eletrônica nº 004/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de reforma e urbanização da praça da juventude. VALOR TOTAL R\$ 250.995,24 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21 Dotação Orçamentária: 15.695.0004.1-015 – Construção, Reforma de Praças Públicas 4.4.90.51 – Obras e instalações Buritirana (MA), 03 de julho de 2024 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: WALLISON SA DOS SANTOS

Código identificador: znbu3ekuekl20240703130726

#### Pregão Eletrônico nº 005/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: G. REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos. VALOR TOTAL R\$ 209.474,39 (duzentos e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21 Dotação Orçamentária: 17.122.0004.2 - 117 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água 3.3.90.30 – Material de Consumo Buritirana (MA), 03 de julho de 2024 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: WALLISON SA DOS SANTOS

Código identificador: hakiuu7c0gw20240703150743

